

**II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**

EDITAL Nº 02/2019 (DE RETIFICAÇÃO)
(Primeira Retificação ao Edital nº 001/2019, de abertura do concurso da ALAP)

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, considerando a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos vagos do seu Quadro de Pessoal Permanente e formação de cadastro reserva, a ser executado sob responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, nos termos do Edital nº 01/2019, publicado no seu Diário Oficial Eletrônico de nº 885, em 29/08/2019, e republicado na íntegra para retificação do Anexo III, no Diário nº 886, em 30/08/2019, torna pública a necessidade de alterações (ajustes e acréscimos) no Edital do certame, o que faz por meio do presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**, cujos itens e/ou subitens abaixo passam a vigorar conforme expressamente especificado, em substituição à redação original:

I. O Capítulo 2 – Das Categorias/Áreas/Especialidades do Edital nº 01/2019 de ABERTURA DO CONCURSO passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

2.1.1. Ensino Superior Completo

Código de Opção	Categorias/Áreas/Especialidades	Escolaridade/Pré-Requisitos	Ampla Concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas a candidatos negros ⁽²⁾	Total de vagas
B02	Analista Legislativo Atividade Legislativa Especialidade: Técnico Legislativo	Diploma de nível superior em Direito, Letras, Administração, Economia, Estatística, <u>ou em qualquer outra área de formação</u> , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	15	01	04	20
B07	Analista Legislativo Atividade Administrativa Especialidade: Assistente Social	Diploma de nível superior em Serviço Social , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com registro no órgão de classe no Amapá.	02	-	-	02

(...)

II. O Capítulo 3 – Dos Requisitos para Investidura nas Categorias/Áreas/Especialidades do Edital nº 01/2019 de ABERTURA DO CONCURSO passa a vigorar incluindo os seguintes subitens:

(...)

3.3 Considera-se atividade jurídica, para os fins da comprovação de que trata a letra “I”, do subitem 3.1, desta Cláusula:

3.3.1 Efetivo exercício da advocacia (postulação ao Poder Judiciário, Consultoria, Assessoramento e Direção Jurídicos) com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

3.3.2 Exercício de cargo, emprego ou função pública privativos de bacharel em Direito (efetivo, permanente ou de confiança).

3.3.3 Exercício profissional de consultoria, assessoramento ou direção de cargo, emprego ou função pública de nível superior com atividades eminentemente jurídicas.

3.3.4 Período mínimo de 1 ano de Estágio em Direito, desempenhado de acordo com as regulamentações oficiais.

III. No Anexo II, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, **CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS NAS CATEGORIAS ADVOGADO, ANALISTA, ASSISTENTE E AUXILIAR LEGISLATIVO:**

(...)

ONDE SE LÊ:

LÍNGUA PORTUGUESA

LEIA-SE:

PORTUGUÊS

(...)

IV. Todas as demais disposições do Edital nº 01/2019 DE ABERTURA DO CONCURSO, aqui não referidas, permanecem ratificadas.

Macapá, 06 de setembro de 2019.

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Deputado Kaká Barbosa
Presidente